

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3543– Ano 15 quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis Ordinárias.....	1
Decretos.....	3
Portarias.....	9
Atos.....	14
Editais de Convocações.....	16
Resoluções.....	23
Errata.....	23
Aditivos.....	25
Retificações.....	29
Retificação do Extrato de Contrato.....	30
Avisos de Licitações.....	31

Leis Ordinárias

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.636 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.*Denomina Escadaria Neusa Ribeiro.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Escadaria Neusa Ribeiro, a escadaria situada na Rua Domênico Sônego, no Bairro Santa Bárbara, que dá acesso à Praça Santa Bárbara.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

PL 51/2024 – Autoria: Julio Cesar Kaminski

LEI Nº 8.637 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.*Revoga a Lei nº 3.219, de 27 de dezembro de 1995.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3219, de 27 de dezembro de 1995, que "Cria o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e de Melhoria da Polícia Militar, sediado no Município de Criciúma, institui taxas e dá outras providências".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

PE 53/2024 – Autoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 8.638 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o chefe do Poder Executivo abrir crédito especial, ao Orçamento do Município do ano em curso no valor de R\$ 299.775,84 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a inserir o Projeto/Atividade 1.238 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de TI, Subfunção 123 – Tecnologia da Informação e abrir crédito especial ao Orçamento do Município, na Unidade 01 – Gabinete do Prefeito, por conta do superávit financeiro proveniente de convênio, na forma do artigo 43, I, da Lei Federal 4.320/64, até o valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), com contrapartida do Município no valor de R\$ 76.775,84 (setenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão 01 - Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 10.126.1013.1.238

Projeto/Atividade 1.238: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de TI Modalidade: 4.4.90 – Aplicações Diretas.....R\$ 223.000,00

Recurso: 2.632.0000.0163 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Modalidade: 4.4.90 – Aplicações Direta.....R\$ 76.775,84

Recurso: 1.500.1002.0102. – Recursos Ordinários

TOTAL.....R\$ 299.775,84

Art.2º Os recursos destinados a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários:

I - pelo superavit financeiro da arrecadação do Convênio Nº 2022TR001205, firmado com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, cujos recursos financeiros encontram-se creditados na Agência 3226-3, Conta Corrente nº 21.483-3 do Banco do Brasil, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2023.

II – pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 1.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Despesas de Pessoal Outros p/ Manutenção

Modalidade 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 76.775,84

Recurso: 1.500.1002.0102 – Recursos Ordinários

Código Reduzido da Despesa: 8

TOTAL.....R\$ 76.775,84

Art.3º Os ajustes no Orçamento do exercício de 2024 da Unidade Prefeitura Municipal, por conta das disposições de que trata a presente Lei, serão realizados mediante inserção de novos códigos reduzidos de despesa e abertura de crédito especial, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, no limite dos valores constantes do artigo 1º.

Art.4º Ficam autorizados os ajustes que se fizerem necessários nos anexos de metas físicas e fiscais do Plano Plurianual 2022/2025 – Lei Municipal nº 7.966/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 – Lei Municipal nº 8.454/2023, por conta das alterações constantes da presente Lei.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 21 de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

PE 54/2024 – Autoria: Clésio Salvaro

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 1575/24, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Determina a instauração de sindicância.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018, Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018, e

Considerando o Processo Administrativo nº 704128,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de sindicância investigativa, para apurar fatos cometidos, pelo servidor V.T.S, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Celia Topanotti Lima Valin - matrícula 54.990;

II – Membro: Elizandra Waschinevski Rafael - matrícula 55.870;

III – Membro: Edna Cardoso da Luz Frigo - matrícula 55.621.

Art.3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, pela presidente da comissão.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 6 de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1608/24, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Leonardo Rosso Amboni.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **LEONARDO ROSSO AMBONI**, matrícula nº 66.413, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, para exercer suas funções no Cadastro Imobiliário, a partir de 8 de agosto de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 8 de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1639/24, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Licença para Atividade Política.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo GPE-930/2024, de 14/08/2024, em que a servidora informa concorrer a cargo eletivo no Município de Tubarão;

Considerando a Licença para Atividade Política, prevista no art. 103, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 que é devida, de forma remunerada, a partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição;

Considerando os Pareceres Jurídicos nº 225/2023 e 111/2024 da Procuradoria-Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º Concede Licença Para Atividade Política para a servidora **ANA CARLA SILVEIRA**, matrícula nº 55.481, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada com 30 horas semanais, na UBS Centro, a partir de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º O afastamento tratado no presente Decreto dar-se-á com vencimentos integrais, estando condicionado à comprovação do efetivo deferimento do registro de candidatura.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 14 de agosto 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

LCL

DECRETO SG/Nº 1640/24, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Paula Germann Albino Costa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **PAULA GERMANN ALBINO COSTA**, matrícula nº 66.415, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 14 de agosto de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 14 de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1642/24, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Aline Nascimento Gonçalves.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **ALINE NASCIMENTO GONÇALVES**, matrícula nº 66.414, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-3, para exercer suas funções na COSIP, a partir de 15 de agosto de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 15 de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1643/24, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Licença para Atividade Política.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo GPE-990/2024, de 15/08/2024, em que a servidora anexa seu registro de candidatura para concorrer a cargo eletivo no Município de Criciúma;

Considerando a Licença Para Atividade Política, prevista no art. 103, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 que é devida, de forma remunerada, a partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição;

Considerando os Pareceres Jurídicos nº 225/2023 e 111/2024 da Procuradoria-Geral do Município;

Considerando o Decreto SG/nº 1396/24, de 5 de julho de 2024, que concedeu afastamento, para fins de desincompatibilização, à servidora.

DECRETA:

Art. 1º O afastamento para fins de desincompatibilização concedido para **GEOVANA BENEDET ZANETTE**, matrícula nº 51.519, pelo Decreto SG/nº 1396/24, de 5 de julho de 2024, fica convertido em **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, a partir de 15 de agosto de 2024.

Art. 2º O afastamento tratado no presente Decreto dar-se-á com vencimentos integrais, estando condicionado à comprovação do efetivo deferimento do registro de candidatura.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 15 de agosto 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

LCL

DECRETO SG/Nº 1644/24, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Licença para Atividade Política.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo GPE-994/2024, de 14/08/2024, em que a servidora informa concorrer a cargo eletivo no Município de Cocal do Sul;

Considerando a Licença Para Atividade Política, prevista no art. 103, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 que é devida, de forma remunerada, a partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição;

Considerando os Pareceres Jurídicos nº 225/2023 e 111/2024 da Procuradoria-Geral do Município;

DECRETA

Art. 1º Concede Licença para Atividade Política para a servidora **JORDANA SARTOR**, matrícula nº 57.941, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor III, lotada com 20 horas semanais, na EMEB Pe. José Francisco Bertero, a partir de 15 de agosto de 2024.

Art. 2º O afastamento tratado no presente Decreto dar-se-á com vencimentos integrais, estando condicionado à comprovação do efetivo deferimento do registro de candidatura.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 15 de agosto 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

LCL

DECRETO SG/Nº 1646/24, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Determina a instauração de sindicância.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018, Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018, e

Considerando o Processo Administrativo nº 704057,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de sindicância investigativa, para apurar fatos cometidos, pela servidora A.G.D.O, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Maristela da Luz Nazari - matrícula 55.705;

II – Membro: Semina Nakos - matrícula 56.348;

III – Membro: Claudio Alex de Souza Sipriano - matrícula 56.372.

Art.3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, pela presidente da comissão.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 15 de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1647/24, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a contratação de candidatos, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que em consonância com os dispositivos supramencionados a Lei Municipal n. 6856, de 9 de março de 2017, regulamentou a contratação temporária no âmbito municipal e estabeleceu as hipóteses caracterizadoras de necessidade temporária de excepcional interesse público, permitindo a contratação desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO como necessidade temporária de excepcional interesse público, a substituição de profissional em decorrência de substituição ao titular indicado para o desempenho das funções de confiança (orientador), diretor de escola e auxiliar de direção, conforme preceitua o art. 2º, §1º, VII alínea a, da Lei 6.856/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 6.856/2017, que permite a contratação de pessoal mediante Processo Seletivo Simplificado e conforme justificativa que instrui o Processo Administrativo nº. 704223, de 13/08/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação de 5 (cinco) candidatos aprovados no Edital N° 10/2023 de Processo Seletivo Simplificado, para o exercício da função temporária de professor nas Unidades de Ensino, observando a rigorosa ordem de classificação.

Art.2º Os contratos de trabalho serão regidos pela Lei Municipal nº 6856, de 09 de março de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação
LCL

DECRETO SG/Nº 1648/24, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera, a pedido, Vladimir Teixeira da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 5 de agosto de 2024, **VLADIMIR TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 65.894, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS-7, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 366/20.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 16 de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 1649/24, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera, a pedido, Joenio Minatto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 8 de agosto de 2024, **JOENIO MINATTO**, matrícula nº 66.030, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Gerente de Pavimentação DASI-1, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 864/21.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 16 de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1650/24, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera, a pedido, Paulo Henrique Fernandes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 12 de agosto de 2024, **PAULO HENRIQUE FERNANDES**, matrícula nº 65.207, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento DASI-1, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 455/15.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 16 de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1651/24, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Altera cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Altera o cargo em comissão de **ADILSON MAFFIOLETTI DE SOUZA**, matrícula nº 66.224, de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, para o cargo em comissão de Gerente de Pavimentação, símbolo DASI-1.

Art.2º Este Decreto de entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1657/24, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Concede licença sem vencimentos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GPE-671/2024, e em conformidade com o art.109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

DECRETA

Art.1º Concede licença sem vencimentos à servidora **GABRIELA CAMPOS PNKOSKI**, matrícula nº 56.826, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, nomeada em 15/08/2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 2 (dois) anos, a partir de 27 de agosto de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 19 de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 7/24, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular.

O **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o(a) servidor **MATHEUS SANT'ANA PACHECO**, matrícula 66209, como fiscal do contrato nº 142/2024, firmado entre este Município e a empresa **VIABILIZA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**, cujo o objeto do presente instrumento é a realização de palestra interativa e experimental na Fazenda solar Nikola Tesla, destinada ao público em geral, professores e alunos da rede municipal de Criciúma - SC conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de agosto de 2024.

MATHEUS SANT'ANA PACHECO - Diretor de Tecnologia da Informação

LGS

PORTARIA SG/Nº 8/24, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular.

O **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o(a) servidor **MATHEUS SANT'ANA PACHECO**, matrícula 66209, como fiscal do contrato nº 002/2022, firmado entre este Município e a empresa **ARILDO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, cujo o presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento e em serviços de instalação de materiais e equipamentos relacionados a infraestrutura de redes de comunicação lógica, necessários para atender as demandas de diversas unidades pertencentes a Prefeitura Municipal de Criciúma/SC, de acordo com a proposta da contratada, edital e anexos, que fazem parte integrante deste instrumento.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de agosto de 2024.

MATHEUS SANT'ANA PACHECO - Diretor de Tecnologia da Informação
LGS

PORTARIA SG/Nº 9/24, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular.

O **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o(a) servidor **MATHEUS SANT'ANA PACHECO**, matrícula 66209, como fiscal do contrato nº 009/2022, firmado entre este Município e a empresa GLOBAL TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI, cujo o presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de software para implementação de rotinas administrativas baseadas nos atendimentos de consumidores e fornecedores, com todos os trâmites de forma eletrônica, com implantação, treinamento de usuários e suporte técnico, para atender as demandas do PROCON (Programa de Proteção e Defesa do Consumidor) de Criciúma/SC, de acordo com a proposta da contratada, edital e anexos, que fazem parte integrante deste instrumento como se aqui estivessem transcritos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de agosto de 2024.

MATHEUS SANT'ANA PACHECO - Diretor de Tecnologia da Informação
LGS

PORTARIA SG/Nº 10/24, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular.

O **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o(a) servidor **MATHEUS SANT'ANA PACHECO**, matrícula 66209, como fiscal do contrato nº 013/2019, firmado entre este Município e a empresa PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA, cujo o presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa para o fornecimento, implantação e manutenção de solução de sistema de gestão da Assistência Social, do município de Criciúma/SC, para o número limitado de usuários equipamentos, incluindo os serviços de treinamento de usuários, suporte técnico atualização tecnológica e hospedagem.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de agosto de 2024.

MATHEUS SANT'ANA PACHECO - Diretor de Tecnologia da Informação
LGS

PORTARIA SG/Nº 11/24, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular.

O **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o(a) servidor **MATHEUS SANT'ANA PACHECO**, matrícula 66209, como fiscal do contrato nº 198/2021, firmado entre este Município e a empresa PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA, cujo o presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço e implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas ao i-Educar como portal do professor com recursos de envio de conteúdos digitais, gestão de vagas e pré-matrícula online e portal de serviços à comunidade escolar, conforme especificações do edital. Inclui ainda serviços de migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes deste edital, em atendimento ao Município de Criciúma/SC.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de agosto de 2024.

MATHEUS SANT'ANA PACHECO - Diretor de Tecnologia da Informação
LGS

PORTARIA SG/Nº 12/24, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular.

O **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o(a) servidor **MATHEUS SANT'ANA PACHECO**, matrícula 66209, como fiscal do contrato nº 050/2021, firmado entre este Município e a empresa **CONTATO INTERNET EIRELI**, cujo o presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet banda larga, por meio de fibra ótica, para atender as demandas das áreas pedagógicas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Criciúma-SC, englobando a instalação, o suporte técnico e as configurações necessárias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de agosto de 2024.

MATHEUS SANT'ANA PACHECO - Diretor de Tecnologia da Informação
LGS

PORTARIA SG/Nº 13/24, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular.

O **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o(a) servidor **MATHEUS SANT'ANA PACHECO**, matrícula 66209, como fiscal do contrato nº 142/2024, firmado entre este Município e a empresa VIABILIZA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, cujo objeto do presente instrumento é a realização de

palestra interativa e experimental na Fazenda solar Nikola Tesla, destinada ao público em geral, professores e alunos da rede municipal de Criciúma - SC conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de agosto de 2024.

MATHEUS SANT'ANA PACHECO - Diretor de Tecnologia da Informação
LGS

PORTARIA SG/Nº 14/24, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular.

O **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o(a) servidor **MATHEUS SANT'ANA PACHECO**, matrícula 66209, como fiscal do contrato nº 074/2021, firmado entre este Município e a empresa CELK SISTEMAS LTDA – ME, cujo objeto do presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada na cessão de licenciamento de uso de software e/ou manutenção de software para a gestão do Sistema de Saúde Pública Municipal, incluindo os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção mensal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, em atendimento ao Município de Criciúma/SC.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de agosto de 2024.

MATHEUS SANT'ANA PACHECO - Diretor de Tecnologia da Informação
LGS

PORTARIA SG/Nº 15/24, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular.

O **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o(a) servidor **MATHEUS SANT'ANA PACHECO**, matrícula 66209, como fiscal do contrato nº 238/2020, firmado entre este Município e a empresa POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto é do presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a concessão de licença de uso de software para gestão de obras e serviços públicos, incluindo serviços de implantação, parametrização, treinamento e capacitação, manutenção e suporte técnico, em atendimento à Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana do Município de Criciúma/SC.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de agosto de 2024.

MATHEUS SANT'ANA PACHECO - Diretor de Tecnologia da Informação
LGS

PORTARIA SG/Nº 16/24, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular.

O **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o(a) servidor **MATHEUS SANT'ANA PACHECO**, matrícula 66209, como fiscal do contrato nº 266/2020, firmado entre este Município e a empresa ARILDO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços, com fornecimento de materiais necessários, para instalação dos ativos e passivos de rede, além de dispositivos de hardware, incluindo projetores de imagem, TV's, computadores, aparelhos de som, adquiridos com o intuito de atender as demandas das salas de web conferência, nas áreas pedagógicas das unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a proposta da contratada, termo de referência, edital e anexos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de agosto de 2024.

MATHEUS SANT'ANA PACHECO - Diretor de Tecnologia da Informação
LGS

PORTARIA SG/Nº 17/24, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular.

O **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o(a) servidor **MATHEUS SANT'ANA PACHECO**, matrícula 66209, como fiscal do contrato nº 074/2021, firmado entre este Município e a empresa APLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA LTDA, presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na renovação de licenças antivírus Kaspersky Endpoint Security For Business Select Brazilian Edition, para Servidores e estação Linux, Windows e Mac OS, segurança móvel e gerenciamento de dispositivos Moveis com atualização por 36 meses, para Criciúma/SC.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de agosto de 2024.

MATHEUS SANT'ANA PACHECO - Diretor de Tecnologia da Informação
LGS

PORTARIA SG/Nº 18/24, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular.

O **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o(a) servidor **MATHEUS SANT'ANA PACHECO**, matrícula 66209, como fiscal do contrato nº 074/2021, firmado entre este Município e a empresa SIDERCOMP INFORMATICA LTDA, constitui objeto do presente contrato, a prestação, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico em registradores eletrônicos de pontos (REP), instalados e a serem instalados nas dependências das unidades administrativas pertencentes ao patrimônio do Município de Criciúma-SC, compreendendo o fornecimento da mão-de-obra, equipamentos, aparelhos, maquinas e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações no termo de referência/plano do projeto e na planilha orçamentaria que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcritos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de agosto de 2024.

MATHEUS SANT'ANA PACHECO - Diretor de Tecnologia da Informação
LGS

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 161, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera, a pedido, Eduardo Rodrigues.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:
Considerando o Processo GPE-908/2024,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 13 de agosto de 2024, **EDUARDO RODRIGUES**, matrícula nº 58.685, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem Socorrista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado(a) pelo Ato nº 124/24.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 14 de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

ATO Nº 163, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia candidatos do Edital nº 001/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2024**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1081/24, de 22 de maio de 2024, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – 2 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
87003905794-4	CIBELLE SILVEIRA MARCOMIN	31

VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA

87003874279-9	ANDRÉIA DOMINGOS HENRIQUE	7
---------------	---------------------------	---

PROFESSOR DE ED. INFANTIL 1º AO 5º ANO – 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
87021875848-2	JULIANA DAL PONT GRACIANO	47

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 19 de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 164, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Torna sem efeito o Ato nº 125/24.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, §7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação nº 125/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 28 de junho de 2024, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 30 de julho de 2024.

Inscrição	Nome	Cargo
87003890932-2	LEANDRO KUCI	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Criciúma, 19 de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 165, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Torna sem efeito o Ato nº 128/24.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, §7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação nº 128/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 8 de julho de 2024, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 8 de agosto de 2024.

Inscrição	Nome	Cargo
87021906178-9	PATRICIA PEREIRA VELHO PAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO

Criciúma, 19 de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 166, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia candidatos do Edital nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2023**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1087/23, de 5 de maio de 2023, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ESF) – 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
1628	LETICIA FELICIANO RABELO	40º

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 19 de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

LCL

Editais de Convocações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – Edital nº 03/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 03/2024**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 991/24, de 3 de maio de 2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para entregar a relação de documentos prevista no item 11.2.11 do referido Edital. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que ele providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato terá um prazo de 30 (trinta) dias para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, impede o candidato na escolha da vaga.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – 6 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
4608	André Saturnino Piacentini	1
4655	Brenda Alves Dias Belizario	2
4725	Lucas da Silva Butuhy	3
4437	Axel Franklin Bitencourt	4
4716	Janaina de Souza Lima Oliveira	5
4551	Gabriel Maciel Burin	6

Criciúma, 19 de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

LCL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2024 - EDITAL Nº 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR ACT

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **EDITAL Nº 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 66/24, de 19 de janeiro de 2024, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas (RH), localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris - Rua Domênico Sônego, 542 - Santa Bárbara - Criciúma – SC, CEP: 88.804-050, **no prazo de 1 (um) dia, contados da data da publicação, para informar seu interesse em uma das vagas constantes no Anexo II.** Será realizada tentativa de contato com cada candidato através de aplicativo de mensagens de celular e ligação, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o candidato possa se preparar e providenciar os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato deverá responder no prazo previsto, se tem ou não interesse em assumir as vagas disponíveis.** Após, será aberto novo prazo para entrega da documentação e efetiva assunção da vaga pelos candidatos que declararam seu interesse, respeitando a quantidade de vagas disponibilizada no Anexo II. Vale destacar que o candidato só terá direito a vaga no momento em que assinar o Parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas, após comparecer na Prefeitura munido de todos os documentos solicitados no Anexo I. Caso não respeite as disposições acima citadas, impede o candidato na contratação. A escolha da vaga será realizada no momento em que o candidato se encontrar integralmente apto para assumir a função, com a entrega de todos os documentos solicitados no RH, havendo declarado seu interesse e sendo convocado para a entrega da documentação, independentemente da ordem de classificação no Processo Seletivo. A assunção da função e escolha da vaga dos candidatos relacionados no Art. 2º depende, expressamente, da desistência (tácita por decurso de prazo ou expressa) de candidato relacionado no Art. 1º ou outro candidato que se encontre em colocação superior a sua, e será gerenciada pela Secretaria de Educação, através de, prioritariamente, ligação telefônica. Ademais, o candidato deverá estar integralmente apto para início imediato, tendo em vista a imprescindível necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de modo que todos os casos de afastamento legal (licenças saúde, maternidade, entre outras) que impossibilitem a apresentação imediata em sala de aula serão analisados por meio de Processo Administrativo, impedindo o candidato na escolha da vaga neste primeiro momento.

CONSIDERANDO que, no Edital nº 020/2024, no componente curricular de ARTE, assumiram os candidatos ROSELI DE SOUZA CAMPOS;

CONSIDERANDO que, no Edital nº 020/2024, no componente curricular de ED. FÍSICA, assumiram os candidatos DINAMAR DE JESUS JUST;

CONSIDERANDO que, no Edital nº 020/2024, no componente curricular de ED. INFANTIL AO 5º ANO, assumiram os candidatos RUTE BASILIO, JULIANA LOURENÇO COLOMBO e SANDRA FLORENCIO;

CONSIDERANDO que os candidatos que foram convocados mas não lhe foram ofertadas vagas retornam para a lista de classificação;

CONSIDERANDO que os demais candidatos ensejaram por manifestar sua desistência, de forma expressa ou tácita;

Art. 1º Fica determinada a convocação, de forma prioritária, para o cargo de Professor dos candidatos relacionados, classificados no EDITAL Nº 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

PROFESSOR DE ED. INFANTIL AO 5º ANO – 5 VAGAS DA LEI Nº 6856/2017

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
854	DAIANY DANIELLE SOTELLO	676
1554	KELLEN FERREIRA SANTOS*	677
2520	VANESSA KAMMER FELTRIN*	678
2495	KAROLINE ROCHA DOS SANTOS NICOLETTI	679
2287	CLARICE SANTANA FERRARI	680
412	JOCENIR ELIAS MAZUCO	681
1135	MAIRA DIGIANNY DE FREITAS PEREIRA	682

*Candidato preliminarmente **impedido** à assunção da vaga, não havendo transcorrido o prazo de 12 meses de seu desligamento, conforme os termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Candidato convocado em âmbito **precautelado, considerando, exclusivamente, a existência de candidatos preliminarmente impedidos à assunção da vaga. Esta modalidade de convocação não gera, por si só, garantia à escolha de vagas, somente sendo procedida à contratação caso restar efetivamente comprovado a existência de inaptidão dos candidatos anteriores, na lista de classificação, nos termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Art. 2º Até composição integral do quadro de agentes temporários, para a função de professor, fica determinada a convocação dos candidatos abaixo relacionados.

§1º A convocação prevista neste artigo não gera direito automático a escolha de vagas, ficando vinculada a contratação à existência de vagas não integralmente preenchidas pelos candidatos convocados no art. 1º ou em classificação superior à sua.

§2º Serão aplicados os efeitos da desistência prevista no item 9.11, b) do Edital ao candidato que não comparecer e não declarar seu interesse em assumir a função, no prazo determinado.

§3º Os candidatos convocados pelo presente artigo, inexistindo vagas remanescentes, permanecerão na lista de aprovados, conforme a ordem de classificação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
1590	FLÁVIA ROSA MEDEIROS SCUSSEL	683
2559	PAULA EMANUELA GOULART DE SOUZA	684
2240	GISELE DA SILVA MACHADO	685
1565	MARLENE RONSANI MAZZUCHETTI	686
2237	ANDREA SOUZA BENTO	687
424	JAQUELINE NAZARIO	688
814	PAULA ROBERTA DA SILVA VIANA	689
2211	ANA PAULA BORGES GONÇALVES	690
378	ROSANGELA IRENE DANDOLINI TISCOSKI	691
2470	SANDRA REGINA FERREIRA	692
1459	SIRLENE APARECIDA GOMES	693
761	SARA ROSA BITENCOURTE	694
1286	GRAZIELA DE OLIVEIRA TEIXEIRA*	695
1902	MURIEL GRACIANO DA SILVA	696
1587	ANDRESSA MARTINS VIEIRA	697
942	ANA ALICE DE MELLO RODRIGUES*	698
1845	ROSILENE NOEL RODRIGUES PAULINO	699
423	BRUNA TEIXEIRA JULIANI	700
1116	SCHEILA FRASSON MOTTA	701
1645	GRASIELA LAURINDO GRACIANO CLARO	702
1158	JOSIANE SANTIAGO FERREIRA MACHADO	703
22	JULIA DA SILVA	704
1101	VANESSA DO CANTO	705
1538	NAIR APARECIDA RAMOS	706

878	ZITA VIEIRA GERVÁSIO PEREIRA	707
683	KETLEEN ALVES BEZ FONTANA	708
1573	FABIANA VITALI BARBOSA	709
1560	KARINA ELIAS MACHADO	710
38	ANGÉLICA ANTUNES COLOMBO DA SILVA	711
44	VANESSA DA SILVA	712
1059	CRISTINI BRANCO CARGNIN	713
2258	MAGDA SANTOS FARIAS	714
2509	TÂNIA SAMARA DOS SANTOS OSCAR	715
2442	MONALISA RISSATO CASMIERCHCKI	716
623	JESSICA DE AGUIAR FEGHERA	717
2198	MICHELE GUIDARINI MARQUES	718
1822	JANICE DOS SANTOS STANO	719
756	MORGANA DA SILVA SERAFIM	720

Criciúma, 16 de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ANEXO I

A Diretoria de Gestão de Pessoas vem, por meio deste, oficializar o chamamento dos convocados no Edital de Convocação 021/2024 para a vaga inscrita no EDITAL N° 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Caso tenha interesse, o mesmo deve providenciar os seguintes documentos, que devem ser entregues de forma **impressa, preenchida e assinada** no momento da escolha de vagas:

- Conta-Salário da Caixa Econômica Federal, vinculada ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Criciúma (cópia)¹
- 01 foto 3 x 4 (recente).
- Carteira de identidade (cópia).
- CPF (cópia).
- Título de Eleitor (cópia).
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia, se houver).
- Comprovante de residência atual – Água, Energia ou Telefone, caso o imóvel seja alugado trazer o contrato ou declaração (cópia).
- Certidão Estadual de Antecedentes Criminais Estadual e Federal²
- Certidão de quitação eleitoral²
- Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)²
- Carteira de Motorista (cópia, se houver).³
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos (cópia, se houver).
- Carteira de Reservista Militar (obrigatório para masculino).
- PIS / PASEP (cópia).
- Diploma Ensino Superior (original e cópia) e quaisquer outros requisitos estabelecidos em Lei e no Edital.
- Carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF (obrigatório para professor de Educação Física)
- Ficha de Admissão preenchida – Anexo II.1
- Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público – Anexos II.2 e II.3
- Declaração que o candidato não prestou serviços ao município, na condição de aprovado em Processo Seletivo, nos últimos 12 meses.
- Anexo II.4
- O profissional também deverá declarar seus valores através do site bens.criciuma.sc.gov.br. Para isso, basta entrar no site, utilizando seu CPF como login e como senha e seguir as instruções apresentadas para realizar a DECLARAÇÃO DE PRIMEIRO VÍNCULO. Recomendamos a imediata alteração da senha, para fins de segurança. Após finalizar o processo, deverá imprimir o comprovante, com o número do protocolo gerado, e apresentar no RH junto ao restante da documentação.

¹Caso o candidato ainda não possua Conta-Salário, vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Criciúma, o mesmo deverá comparecer em agência da Caixa Econômica Federal, para realizar a abertura da conta, levando documento com foto, comprovante de residência atualizado e a Declaração de Abertura de Contas, encaminhada individualmente. Considerando o Posto de Atendimento Bancário localizado no Paço Municipal, recomendamos a realização da abertura da conta no próprio local, que dispõe de horário de funcionamento das 10h às 15h. Os candidatos que já possuem Conta-Salário, nos termos elencados, também precisam imprimir a cópia da conta-salário (que possui 09 dígitos).

²Links para a emissão das certidões:

CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL (TRF4): <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF NA RECEITA FEDERAL:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

³Não será aceita a carteira de motorista como documento de identidade.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FICHA DE CADASTRAMENTO

Nome do (a) Funcionário(a): _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: Masculino Feminino
Município de Nascimento: _____ UF: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Estado Civil: Solteiro Casado Divorciado Viúvo União Estável
Nome do Cônjuge (se casado(a)): _____

Endereço Residencial

(Rua, Av.): _____ Nº: _____ CEP: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: _____ Fone p/ recado: _____
E-mail: _____

Grau de Instrução: _____ CPF: _____

Cart. Identidade: _____ Emissão: _____ UF: _____

Carteira de trabalho: _____ Série: _____ PIS/PASEP: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Conta **Caixa Econômica**: _____ Agência: _____

Local de Trabalho: _____

Sugestão de Nome/Apelido para crachá (não serão aceitos nomes de cunho pejorativo, ofensivo e/ou preconceituosos): _____

Anexar os seguintes documentos:

- Cópia do cartão do banco ou contrato **(conta-salário)**
- Carteira de identidade (cópia)
- CPF (cópia)
- Título de Eleitor (cópia)
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia)
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (cópia)
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Cópia dos dados cadastrais da Carteira de Trabalho (Frente e Verso)
- Protocolo da Declaração de Bens e Valores
- Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)
- 1 Foto 3 x 4 (recente)
- PIS/PASEP (cópia)
- Comprovante de Residência Atual – Água, Energia ou Telefone (cópia)
- Carteira de Motorista (cópia)
- Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal)
- Carteira de reservista Militar
- **Carteira Profissional Original**, somente para os cargos de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde.
- Diploma e Registro no Conselho*
- Declaração de Não Condenação por Improbidade Administrativa, **somente para os cargos de provimento em comissão.**

*VALE-TRANSPORTE: Favor solicitar e preencher formulário específico na Diretoria de Gestão de Pessoas.

OBS: Não será aceito como documento de identidade a cópia da carteira de motorista.

*Se exercer profissão regulamentada apresentar: Diploma (original e cópia) e Registro no Conselho, assim como quaisquer documentos necessários para investidura no cargo.

Declaro serem verdadeiras as informações acima, sob pena de responsabilidade civil e legal.

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

Rua Domenico Sonogo nº 542 – Parque Centenario - Bairro Santa Barbara
Telefone: (48) 3431-0200 - CNPJ: 82.916.818/0001-13 – Criciúma

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, **não possuo** nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei convocado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, **que já exerço cargo, emprego ou função no Serviço Público.**

Declaro ainda, que exerço a função de: _____, Carga Horária Semanal de _____h, Órgão _____, Esfera _____, sendo tal acumulação permitida no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que não atuei em função pública vinculada a Processo Seletivo no município de Criciúma nos últimos 12 meses, conforme os termos do § 2º do art. 4º da Lei 6.856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016, estando integralmente apto para assumir o cargo.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO II – VAGAS AMPARADAS PELA LEI Nº 6856/17

Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental - 21ª Chamada - Lei nº 6856/17

Unidade de Ensino	Bairro	Turma	Período	Horário	Carga Horária	Motivo da Contratação
EMEB Honório Dal Toé	Verdinho	201	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da professora efetiva Cinara Chechetto Amandio, na função de Auxiliar de Direção.
EMEB Giácomo Zanette	Santo Antônio	501	Matutino	8h às 12h	40h	Vaga da professora efetiva Daiane Galvão Alexandre Fernandes, na função de Auxiliar de Direção.
EMEB Pascoal Meller	Santa Augusta	401	Vespertino	13h às 17h		
CEIM Maria da Rosa Cunha	São Sebastião	Grupo IV A	Matutino Vespertino	9h às 18h	40h	Vaga da professora efetiva Daniela da Silva Lima, na função de Diretora.
EMEB Marcílio Dias San Thiago	Vila Manaus	101 302	Matutino Vespertino	8h às 12h 13h às 17h	40h	Vaga da professora efetiva Fátima Grasiela dos Santos Buss.
CEIM Mario Pizzetti	Ana Maria	Grupo VIA	Vespertino	11h 30 min às 17h 30min	30h	Vaga da professora efetiva Michele da Silva Marcos, na função de diretora.

OBS: Vagas preliminarmente levantadas, de acordo com a necessidade do município. Cenário sujeito a alterações, devidamente justificadas.

Resoluções

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 034/2024

Aprova execução do projeto “Malas Prontas” da Associação Beneficente Nossa Casa.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, deste Conselho, conforme reunião extraordinária **dia 16 de agosto de 2024 ata nº 570/2024**.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar conforme ATA nº 570/2024 a execução do Projeto “Malas Prontas” no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) da Associação Beneficente Nossa Casa.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 16 de agosto de 2024.

Andrey Manoel dos Santos - Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 035/2024

Nomeia Andrey Manoel dos Santos para a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Biênio 2023-2025.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião extraordinária do dia 16 de agosto de 2024, ATA nº 571 deste Conselho,

Resolve:
Art. 1º - Nomear **Andrey Manoel dos Santos para a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Biênio 2023-2025.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Criciúma, 16 de agosto de 2024

Santina Arceno Pereira Muniz - Vice-Presidente CMDCA

Errata

CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

ERRATA Nº 01/2024

RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC Nº 01/2024/CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Criciúma – SC, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, nos termos da Lei Municipal nº 5.450/2009, de 21 de dezembro de 2009, e suas alterações e Lei Federal nº 13.019/2014, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 1.400/2017, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento; define diretrizes para a política de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil – OSC.

RESOLVE:

Estabelecer procedimentos e tornar público o Edital de Chamamento Público para a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil - SC, visando a cooperação mútua para a realização de parcerias que poderão ser financiados com recursos de doações depositados no Fundo Municipal da Pessoa Idosa, para execução nos anos de 2024 ou 2025, que estejam em consonância com as políticas públicas das pessoas idosas do município, bem como as deliberações deste conselho, em reunião ordinária realizada no dia 25/03/2024, ata nº 92/2024, que aprovou este Edital.

Apresenta ERRATA do Edital de Chamamento Público, sendo:

ONDE SE LÊ: CAPÍTULO II DAS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 3º Será destinado o valor total de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) provenientes dos recursos do Fundo Geral, que serão divididos em 9 cotas de Até R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) para cada projeto aprovado em conformidade com o presente Edital para as OSC que estejam **devidamente inscritas junto ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Criciúma – CMDPI, credenciadas como OSC no município de Criciúma até a data de 05/09/2024 e cadastro no Portal Transparência - Gestão de Recursos Repassados <https://www.criciuma.sc.gov.br/site/doe.php#conteudo> até a publicação deste edital.**

Cada Organização da Sociedade Civil poderá encaminhar apenas 01 (um) projeto do eixo de sua escolha (devidamente em concordância com sua finalidade estatutária) para utilização dos recursos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, deliberada pelo CMDPI, destinadas para o apoio de um dos eixos a seguir:

MODALIDADE I – Até R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) para o desenvolvimento de programas e serviços complementares, inovadores e ou melhorias no atendimento de direitos da pessoa idosa nas políticas públicas.

MODALIDADE II – Até R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) para projetos que visem acolhimento direto da pessoa idosa, tendo em vista a promoção, proteção e defesa dos direitos desse público.

MODALIDADE III – Até R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) para projetos de pesquisa, estudo, elaboração de diagnóstico, sistema de informação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento de direitos da pessoa idosa.

MODALIDADE V – Até R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) para projetos voltados à comunicação, cultura, esporte e lazer, oficinas voltadas para a pessoa idosa, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento de direitos da pessoa idosa.

§1º Os projetos que preencherem os requisitos deste edital, serão considerados aptos, e serão classificados conforme pontuação de acordo com os critérios de avaliação constantes no anexo II;

§2º Para fins de repasse dos recursos, deverá ser observado o calendário – Art 8º, respeitando-se o artigo 26 da Lei Federal número 13.019/2014.

LEIA-SE : CAPÍTULO II DAS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 3º Será destinado o valor total de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) provenientes dos recursos do Fundo Geral, que serão divididos em 10 (DEZ) cotas de Até R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais) para cada projeto aprovado em conformidade com o presente Edital para as OSC que estejam **devidamente inscritas junto ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Criciúma – CMDPI, credenciadas como OSC no município de Criciúma até a data de 05/09/2024 e cadastro no Portal Transparência - Gestão de Recursos Repassados <https://www.criciuma.sc.gov.br/site/doe.php#conteudo> até a publicação deste edital.**

Cada Organização da Sociedade Civil poderá encaminhar apenas 01 (um) projeto do eixo de sua escolha (devidamente em concordância com sua finalidade estatutária) para utilização dos recursos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, deliberada pelo CMDPI, destinadas para o apoio de um dos eixos a seguir:

MODALIDADE I – Até R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais) para o desenvolvimento de programas e serviços complementares, inovadores e ou melhorias no atendimento de direitos da pessoa idosa nas políticas públicas.

MODALIDADE II – Até R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais) , para projetos que visem acolhimento direto da pessoa idosa, tendo em vista a promoção, proteção e defesa dos direitos desse público.

MODALIDADE III – Até R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais) ,para projetos de pesquisa, estudo, elaboração de diagnóstico, sistema de informação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento de direitos da pessoa idosa.

MODALIDADE IV – Até R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais), para projetos voltados à comunicação, cultura, esporte e lazer, oficinas voltadas para a pessoa idosa, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento de direitos da pessoa idosa.

§1º Os projetos que preencherem os requisitos deste edital, serão considerados aptos, e serão classificados conforme pontuação de acordo com os critérios de avaliação constantes no anexo II;

§2º Para fins de repasse dos recursos, deverá ser observado o calendário – Art 8º, respeitando-se o artigo 26 da Lei Federal número 13.019/2014.

§3º Em caso de não preenchimento de cotas (saldo remanescentes), o saldo será dividido entre as Organizações da Sociedade Civil com Propostas Aprovadas pelo CMDPI Criciúma/SC.

Diante do exposto,

Edson dos Santos Silva – Presidente CMDPI Criciúma-SC/SC

Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/PMC/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.
Contratada: GLOBAL TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI.
Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 136 da Lei 14.133.
Assinatura: 06/08/2024
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº050/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: CONTATO INTERNET EIRELI.
Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 136 da Lei 14.133.
Assinatura: 06/08/2024
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI
Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 136 da Lei 14.133.
Assinatura: 06/08/2024
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE RP. Nº 163 AO PR.096/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 136 da Lei 14.133.
Assinatura: 08/08/2024
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Everton Andreetta

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE RP. Nº 163 AO PR.096/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 136 da Lei 14.133.

Assinatura: 01/08/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Everton Andreetta

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº173/PMC/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: CONTATO INTERNET EIRELI.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 136 da Lei 14.133.

Assinatura: 13/08/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº189/PMC/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: ROTA SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 136 da Lei 14.133.

Assinatura: 13/08/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/PMC/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: REDIL CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, conforme artigo 136 da Lei 14.133.

Prazo :14/08/2024

Assinatura: 12/07/2024

Signatário: Pela Prefeitura: Clésio Salvaro – Pela Empresa: José Teixeira Reos.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº190/PMC/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: COMERCIAL E VETERINARIA SALVADOR LTDA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 136 da Lei 14.133.

Assinatura: 12/08/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº215/PMC/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: ATRITO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 136 da Lei 14.133.

Assinatura: 23/05/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/PMC/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: SORELLA MATERIAIS E CONTRUÇÃO LTDA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 136 da Lei 14.133.

Assinatura:06/08/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/PMC/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: JBT TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 136 da Lei 14.133.

Prazo :08/09/2024

Assinatura: 30/07/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Marcos Ferreira Bortolon.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 136 da Lei 14.133.

Assinatura: 06/08/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro, Prefeito .

SEXTO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 251/PMC/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: CSK2 PRESTADORES DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 136 da Lei 14.133.

Valor do Acréscimo: R\$ 2.552,99

Assinatura: 17/07/2024

Signatário: Pela Fundação: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Cleber Pagnan Milak.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSTRUCITY PRESTADORA DE SERVIÇOS E REFORMAS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 136 da Lei 14.133.

Prazo : 13/07/2024

Assinatura: 20/04/2016.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro – Pela Empresa: Karoline Mafra da Silva

SEXTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratado: ARILDO COM. DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 136 da Lei 14.133.

Assinatura: 06/08/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro, Prefeito.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/FUNSAB/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSTRUÇÕES VITORIA LTDA ME

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 136 da Lei 14.133.

Assinatura: 06/08/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro

Aditivos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/FMS/2022

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: ARILDO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 136 da Lei 14.133.

Assinatura: 06/08/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/FMS/2020

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRICIUMA – APAE.
Objeto: Remanejamento da Gestão Estadual para Gestão Municipal
Assinatura: 23/07/2024
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Eduardo Reis de Farias

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO RP Nº020/2024 AO PR.006/FMS/2024

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.
Contratada: VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Objeto: Registro de Fornecedor Remanescente – item 285
Assinatura: 18/07/2024
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa:Vitoria Teixeira de Oliveira.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº037/FMS/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: RP CONSTRUÇOES LTDA
Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 136 da Lei 14.133.
Assinatura: 17/07/2024
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: CLINIGASTRO CLÍNICA MÉDICA LTDA.
Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 136 da Lei 14.133.
Assinatura: 06/07/2024
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/FMS/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: L.DAGOSTIN & CIA LTDA.
Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 136 da Lei 14.133.
Assinatura: 06/07/2024
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/FMS/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: CELK SISTEMAS LTDA ME.
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 136 da Lei 14.133.
Período de vigência: 22/07/2025
Assinatura: 16/07/2024
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Rodrigo Santana

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/FMS/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: CELK SISTEMAS LTDA ME.
Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 136 da Lei 14.133.
Assinatura: 06/08/2024
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/FMS/2021

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.
Contratada: ARILDO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME.
Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 136 da Lei 14.133.
Assinatura: 02/08/2024
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/FMS/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: LABORATÓRIO MONTEIRO LTDA.
Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 136 da Lei 14.133.
Assinatura: 31/07/2024
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro .

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/FMS/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: LABORATÓRIO MONTEIRO LTDA.
Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 136 da Lei 14.133.
Assinatura: 31/07/2024
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro .

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/FMS/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: PROFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ACOMPANHAMENTO FISICO SS
Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 136 da Lei 14.133.
Assinatura: 06/08/2024
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro

Retificações

Governo Municipal de Criciúma

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo Aditivo do Contrato Nº 027/FMS/2023 publicado no Diário Oficial nº 3535- ANO 15 dia 09/08/2024 (Sexta-feira).

Onde se lê: ...Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº027/FMS/2023
Leia-se: ...” Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº027/FMS/2023 “

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo Aditivo do Contrato Nº 029/FMS/2021 publicado no Diário Oficial nº 3535- ANO 15 dia 09/08/2024 (Sexta-feira).

Onde se lê: ...Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº029/FMS/2023
Leia-se: ...” Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº029/FMS/2023 “

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo Aditivo do Contrato Nº 072/FMS/2023 publicado no Diário Oficial nº 3535- ANO 15 dia 09/08/2024 (Sexta-feira).

Onde se lê: ... Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº072/FMS/2023
Leia-se: ...” Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº082/FMS/2023 “

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo Aditivo do Contrato Nº 124/FMS/2019 publicado no Diário Oficial nº 3535- ANO 15 dia 09/08/2024 (Sexta-feira).

Onde se lê: ...Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº124/FMS/2019
Leia-se: ...” Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº124/FMS/2019 “

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo Aditivo do Contrato Nº 132/FMS/2019 publicado no Diário Oficial nº 3535- ANO 15 dia 09/08/2024 (Sexta-feira).

Onde se lê: ...02/07/2024
Leia-se: ...” 22/07/2024“

Retificações

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo Aditivo do Contrato Nº 007/FMAS/2021 publicado no Diário Oficial nº 3536- ANO 15 dia 12/08/2024 (Segunda-feira).

Onde se lê: ...Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº007/FMAS/21
Leia-se: ...” Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº007/FMAS/21 “

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo Aditivo do Contrato Nº 013/FMAS/2019 publicado no Diário Oficial nº 3536- ANO 15 dia 12/08/2024 (Segunda-feira).

Onde se lê: ...Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº013/FMAS/2019
Leia-se: ...” Decimo Termo Aditivo ao Contrato nº013/FMAS/2019 “

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo Aditivo do Contrato Nº 077/FMAS/2021 publicado no Diário Oficial nº 3536- ANO 15 dia 12/08/2024 (Segunda-feira).

Onde se lê: ...Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº077/FMAS/2021
Leia-se: ...” Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº077/FMAS/2021 “

Retificação do Extrato de Contrato

Governo Municipal de Criciúma

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Criciúma torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/PMC/2024**, publicado no diário oficial do Município, no dia 19/08/2024, Ano 15 – Edição nº 3541.

Onde se lê: Concorrência internacional nº 113/PMC/2021;

Leia-se: Concorrência internacional nº **113/PMC/2024**.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/PMC/2024

(Processo Administrativo Nº 703850)

OBJETO: Registro de preços de peças e serviços para manutenção, conserto e recuperação (peça e serviços) de compressores de ar, bomba de lavação, bomba de engraxar, bomba de abastecimento, macacos hidráulicos, máquinas de montagem de pneus e outros, pertencentes ao patrimônio do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 04 de SETEMBRO de 2024 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL COMPRAS: (<https://www.bll.org.br/>)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 20 DE AGOSTO DE 2024.

JORI RAMOS PEREIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL DE DISPENSA ELETRONICA Nº 156/PMC/2024

(Processo Administrativo Nº 703482)

OBJETO: Aquisição de insígnias e distintivos para o 9º Batalhão de Polícia Militar de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 28 de AGOSTO de 2024 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL COMPRAS: (<https://www.bll.org.br/>)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 20 DE AGOSTO DE 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - SECRETÁRIO GERAL (assinado no original)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/PMC/2024

(Processo Administrativo Nº 700495)

OBJETO: Registro de Preços de peças e serviços, para manutenção elétrica e de ar condicionado, da frota de veículos pesados pertencentes ao município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 05 de SETEMBRO de 2024 às 14h00min.

LOCAL: Via BLL COMPRAS: (<https://www.bll.org.br/>)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 21 DE AGOSTO DE 2024.

JORI RAMOS PEREIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/FMS/2024

(Processo Administrativo Nº 704224)

OBJETO: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Central de Agendamentos, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 05 de SETEMBRO de 2024 às 09h00min.

LOCAL: Via Plataforma BLL COMPRAS pelo link: <https://bllcompras.com/Home/Login>

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 21 DE AGOSTO DE 2024.

DEIVID DE FREITAS FLORIANO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (assinado no original)
